

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		POP N° 101	Data: 12/01/2016
		Revisão N° 4	Data: 02/01/2025
Atribuições da Supervisão de Enfermagem		Área de Aplicação: Ambulatório, Emergência Obstétrica, Alojamento Conjunto, Centro Obstétrico e UTI neonatal	
Responsáveis	Nome	Cargo	
Elaboração	Viviane Saraiva de Almeida	Assessoria de Planejamento, Supervisão e Cuidado	
Revisão	Isabela Dias Ferreira de Melo	Assessoria de Planejamento, Supervisão e Cuidado	
Aprovação	Ana Paula Vieira dos Santos Esteves	Direção de Enfermagem	

1. EXECUTANTE

- 1.1 Compete ao Enfermeiro designado, realizar suas atividades na Supervisão de Enfermagem.
- 1.2 Compete ao Enfermeiro da Emergência, na ausência do Supervisor e em casos específicos.

2. RESULTADOS ESPERADOS

- 2.1 Assegurar que as atividades de Enfermagem a serem desempenhadas sejam providas de recursos humanos, materiais e físicos.
- 2.2 Garantir que os problemas surgidos durante o plantão tenham resolução o mais breve possível.

3. MATERIAL NECESSÁRIO

- 3.1 Impressos de enfermagem (sistema de classificação do paciente)
- 3.2 Prontuário
- 3.3 Caneta.
- 3.4 Banco de dados para pesquisa
- 3.5 Livro de ordens e ocorrências específico

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1 Registrar as necessidades de assistência de enfermagem, indicadas pelos enfermeiros plantonistas dos setores.

- 4.2 Avaliar a qualidade da assistência de enfermagem prestada e registrar rotinas ou ausência delas em livro de ordens ocorrências da supervisão.
- 4.3 Identificar das necessidades de orientação e treinamento da equipe e repassar para assessoria de ensino e divisão de enfermagem.
- 4.4 Remanejamento interno de recursos humanos, materiais, físicos necessários ao desenvolvimento das atividades de enfermagem.
- 4.5 Elaborar, implementar e avaliar normas, procedimentos, rotinas e manuais do serviço de enfermagem.
- 4.6 Identificar e registrar possíveis situações problemas na equipe de enfermagem.
- 4.7 Promover a integração do pessoal de enfermagem e manutenção de estratégias para sua motivação.
- 4.8 Supervisionar e registrar no livro de ordens e ocorrências os transportes interhospitalares
- 4.9 Estabelecer, utilizar e avaliar métodos de trabalho.
- 4.10 Realizar a gestão clínica do cuidado.
- 4.11 Registrar no livro os óbitos no plantão.

Além destas atividades descritas na literatura e de acordo com o perfil da instituição ainda cabem as seguintes atribuições específicas:

- 4.12 Avaliar o desempenho de funcionários da equipe de enfermagem, qualquer que seja o vínculo.
- 4.13 Supervisionar, organizar e/ou executar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) na instituição.
- 4.14 Realizar atividades ligadas à educação permanente da instituição, quando solicitado pela DIVENF.
- 4.15 Organizar e orientar a equipe de enfermagem quanto à elaboração de trabalhos e artigos científicos (pesquisa, ensino e extensão).
- 4.16 Realizar a liberação de corpo post mortem, fora do horário de funcionamento da patologia clínica:
 - 4.16.1 Solicitar a presença do maqueiro para acompanhar a supervisão.
 - 4.16.2 Conferir a documentação da família para liberação do corpo.
 - 4.16.3 Acompanhar familiares caso desejem se despedir do recém-nascido que foi a óbito.

- 4.17 Realizar da classificação de pacientes no Alojamento Conjunto e/ou Unidade Neonatal e anexar impresso próprio no prontuário (Ver Anexo – Figuras 1, 2 e 3).
- 4.18 Registrar no prontuário a classificação do paciente.
- 4.19 Registrar no livro de ordens e ocorrências pacientes considerados gravemente enfermos na instituição.
- 4.20 Realizar o controle de faltas de plantões de Adicional de Plantão Hospitalar no turno, registrando no livro as ausências deste tipo.
- 4.21 Alimentar banco de dados relacionados com atividades da supervisão.
- 4.22 Outras atividades: duplo check de pontos de enfermagem e escalas de serviço regulares com plantões extras e de APH, enviadas pelas coordenações de setores, desempenhada pela Assessoria de Planejamento Supervisão e Cuidado.

5. CUIDADOS

- 5.1 As atividades do supervisor são realizadas de maneira ininterrupta e na ausência do supervisor de enfermagem escalado, os enfermeiros da emergência obstétrica respondem pela supervisão de enfermagem nos seguintes casos:
- 5.1.1 Fato relacionado à assistência de enfermagem prestada que seja imprescindível resolução e não possa ser resolvida pelo setor correspondente.
- 5.1.2 No caso de alguma catástrofe ou problema que atinja a instituição como um todo e cause danos irreversíveis à assistência prestada ao paciente.

6. REFERÊNCIAS

1. CUNHA, K.C. Supervisão em Enfermagem. In: KURCGANT, P. (coord). Administração em Enfermagem. São Paulo: EPU, 1991.
2. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN 543/2017. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html

7. FIGURAS E ANEXOS

Figura 1 – Sistema de Classificação do Paciente – Recém-Nascidos

Figura 2 – Sistema de Classificação de Pacientes - Gestante

Figura 3 – Sistema de Classificação de Pacientes - Puérpera

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
DATA	VERSÃO	ELABORAÇÃO/REVISÃO	APROVAÇÃO
12/01/2016	1	Viviane Saraiva de Almeida/ Ana Paula Vieira dos Santos Esteves	Ana Paula Vieira dos Santos Esteves
04/10/2018	2	Viviane Saraiva de Almeida/ Ana Paula Vieira dos Santos Esteves	Ana Paula Vieira dos Santos Esteves
31/01/2020	3	Viviane Saraiva de Almeida/ Isabela Dias Ferreira de Melo	Ana Paula Vieira dos Santos Esteves
02/01/2025	4	Viviane Saraiva de Almeida/	Ana Paula Vieira dos Santos

		Isabela Dias Ferreira de Melo	Esteves
--	--	-------------------------------	---------